

LEI N° 965 /04, de 20 de dezembro de 2004

Ementa: Dispõe sobre a alteração do art. 79, Parágrafo 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Pesqueira e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III, parágrafo 2º, do artigo 79, da Lei Orgânica do Município, fica alterado, passando a ter a seguinte redação:

“Inciso III – Adicional de 10% (dez por cento) por decênio de tempo de serviço, de acordo com o Plano de Cargos, Carreira e Salários da categoria.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 2004


João Eudes Machado Tenório
Prefeito